



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 145, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 72, da Lei Complementar 089, de 12/05/2003.

CONSIDERANDO que o Servidor público municipal Ranieri Veras Atkinson, lotado na Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu o seu afastamento para Tratar de Interesse Particular.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder, Licença para Tratar de Interesse Particular, **sem remuneração**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.05.2021 a 01.05.2023, ao servidor público municipal **RANIERI VERAS ATKINSON**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, na forma do Art. 72, da Lei Complementar 089, de 12/05/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Cantá.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seu efeito a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Publicado no Diário dos Municípios-AMRR

Data: 25 / 05 / 2021

Folha nº 5 Edição nº 1398

Assinatura: Yamilly



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA E REPUBLICAÇÃO

Tendo em vista erro material na publicação do **Decreto nº 145/2021, de 28 de abril de 2021**, em razão da primeira publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 29 de abril de 2021, Edição nº 1380, Fl. 11, segue a publicação do decreto com as devidas correções.


André Luis Costa de Castro
Prefeito de Cantá